



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Serviço de Administração do Complexo Penal de Presidente Prudente**

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00166780/2026-38

Interessado: COMPLEXO PENAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Assunto: Contratação de empresa especializada visando obtenção de outorga de uso de recursos hídricos

Trata-se de procedimento administrativo instaurado com a finalidade de viabilizar a **contratação de empresa especializada para obtenção de outorga de uso de recursos hídricos**, abrangendo poço tubular profundo e lançamento de efluentes, destinada ao atendimento das necessidades do Complexo Penal de Presidente Prudente/SP.

Considerando que a contratação pretendida encontra amparo no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de contratação de pequeno valor;

Considerando as disposições do **Decreto Estadual nº 68.304/2024** e da **Resolução PGE nº 55/2023**, que disciplinam os procedimentos para contratações diretas no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando que foram devidamente observados os requisitos legais para a contratação direta, incluindo a formalização da demanda, a estimativa de preços, a indicação de recursos orçamentários, a justificativa da contratação e demais documentos exigidos, conforme consta nos autos;

Considerando que o objeto não apresenta complexidade técnica elevada nem vulto econômico significativo, não havendo justificativa para a admissão de participação de empresas em consórcio;

Considerando que a vedação à participação de consórcios, no presente caso, não compromete a competitividade, ao contrário, preserva a disputa entre empresas individualmente capacitadas, em consonância com os princípios da **competitividade, economicidade e vantajosidade**;

Considerando, ainda, que a participação de consórcios é recomendada apenas em contratações de grande vulto ou alta complexidade, o que não se verifica no presente caso;

AUTORIZO, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 307, inciso XI, alínea "b", da Resolução SAP nº 128/2024, alterada pela Resolução SAP nº 15/2025, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA**, nos termos do **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, para a contratação do objeto supracitado, no valor estimado de **R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**.

Determino que o procedimento seja realizado por meio do **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, com a realização de **disputa eletrônica**, assegurando ampla participação dos interessados e observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e competitividade.

Encaminhem-se os autos à Seção de Finanças e Suprimentos para adoção das providências necessárias ao regular prosseguimento do feito

Presidente Prudente, na data da assinatura digital.

RONEY PETERSON VERONA
Chefe de Departamento
Complexo Penal de Presidente Prudente



Documento assinado eletronicamente por **Roney Peterson Verona, Chefe de Departamento Substituto**, em 24/04/2026, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0105266683** e o código CRC **1C88B396**.
